



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Pio X, 78 – 6º, 8º e 10º Andar – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2516-0878
CEP: 20.091-040 – Rio de Janeiro – RJ
E-mail: crerj@crerj.org.br Home-page: <http://www.crc.org.br>

RESOLUÇÃO CRERJ Nº 356/07

**ALTERA NORMAS DO REGULAMENTO DO PRÊMIO
CONTADOR GERALDO DE LA ROCQUE, DE QUE
TRATA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 261/99**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO propostas apresentadas pela Câmara de Pesquisa e Desenvolvimento Profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. O Regulamento do Prêmio Contador Geraldo de La Rocque, a que se refere o art. 2º da Resolução CRERJ nº 261/99, passa a vigorar com a nova redação constante do texto em anexo, que integra esta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2007


ANTONIO MIGUEL FERNANDES
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2516-0878
CEP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: crcrj@crcrj.org.br Home-page: <http://www.crc.org.br>

PRÊMIO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I

DO PRÊMIO CRC-RJ

Art. 1º - O PRÊMIO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, abreviadamente Prêmio Contador Geraldo de La Rocque, instituído pela Resolução CRC-RJ Nº. 261/99, a ser outorgado, anualmente, em data a ser definida pelo Conselho Diretor, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º - Constitui objetivo do Prêmio Contador Geraldo de La Rocque incentivar a pesquisa no plano técnico e ético do exercício da Profissão Contábil.

Art. 3º - O Prêmio Contador Geraldo de La Rocque consiste em um certificado a ser outorgado aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º classificados e de uma importância em dinheiro, cujo valor é fixado pelo Plenário, a ser concedida aos 1º, 2º e 3º classificados.

Parágrafo Único - No caso de trabalho com mais de um autor, o prêmio, se a ele conferido, será dividido entre os demais autores, sendo emitido um cheque para cada.

Capítulo II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Os trabalhos deverão ser escritos na forma de artigo técnico, devendo obedecer as seguintes especificações:

- 1) deverão versar sobre a Ciência Contábil, ou sobre a Profissão de Contabilista;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2516-0878

CEP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: crerj@crerj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

- 2) deverão ser originais e inéditos, escritos em português;
- 3) a capa do trabalho deverá conter apenas o título do trabalho e o pseudônimo adotado;
- 4) as páginas deverão ser numeradas e autenticadas pelos autores, somente com o pseudônimo adotado;
- 5) a estrutura de apresentação do trabalho deverá conter: título, resumo e palavras-chave, assim como os mesmos tópicos em inglês (title, abstract, key-words), introdução, desenvolvimento e conclusão;
- 6) a bibliografia completa deverá ser apresentada em ordem alfabética no fim do texto, de acordo com as normas da ABNT (NBR-6023 revisada);
- 7) o trabalho deverá ser impresso em 2 (duas) vias, em papel A4;
- 8) o trabalho deverá obedecer a seguinte formatação:
 - digitado em word, tamanho A4, fonte Times New Roman;
 - fonte tamanho 12 para texto e tamanho menor para citações de mais de 3 linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas;
 - as folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
 - entrelinhas simples;

Alinhamento justificado:

- possuir no mínimo 10 e no máximo 15 páginas e deverão ter sido completa e perfeitamente revisados;

Parágrafo Único - Para fins deste Regulamento consideram-se:

- a) originais, os trabalhos que não constituírem traduções, nem adaptações de trabalhos estrangeiros ou adaptações e resumos de trabalhos nacionais;
- b) inéditos, os trabalhos não publicados.

Art. 5º - O artigo poderá ser elaborado por mais de um autor.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 Fax: (021) 2516-0878

CEP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: crerj@crerj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

Art. 6º- Pelo menos um dos autores deverá possuir registro no CRC, em situação regular.

Art. 7º- A inscrição dos trabalhos significará a aceitação integral, por parte do(s) autor(es), das exigências contidas neste Regulamento. O não cumprimento de quaisquer de seus dispositivos poderá, a critério da Comissão Julgadora, implicar em desclassificação.

Parágrafo Único - o trabalho impugnado pela Comissão Julgadora será devolvido aos respectivos autores.

Art. 8º - Os trabalhos deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ou nas Delegacias Regionais, dentro do prazo estipulado em cronograma, em envelope lacrado, contendo dois envelopes, conforme abaixo:

Envelope I: apresentação em envelope lacrado, subscrito com a indicação do prêmio, título do trabalho e pseudônimo dos autores, contendo 2 vias impressas do trabalho, com respectivo disquete;

Envelope II: envelope lacrado para identificação, subscrito com o pseudônimo dos autores e contendo: nome(s) do(s) concorrente(s), nº. do CRC, endereço completo, telefone, fax, nome do prêmio e título do trabalho.

Capítulo III

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º - A comissão julgadora dos trabalhos será o Corpo Editorial da Revista Pensar Contábil.

Art. 10 - Os julgadores examinarão os trabalhos inscritos e lhes conferirão pontos, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no Capítulo IV.

Art. 11 - Não poderão concorrer aos prêmios deste concurso: os integrantes da Comissão Julgadora, Conselheiros, Delegados e Funcionários do CRC-RJ;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2516-0878
CEP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: crerj@crerj.org.br Home-page: <http://www.crc.org.br>

Capítulo IV

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 12 - O critério de julgamento será por pontos de 01 (um) a 5 (cinco), atribuídos a cada um dos quesitos abaixo:

- 1) qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade, estrutura formal);
- 2) adequação do Resumo: descreve o objetivo, indica o referencial teórico e método utilizados, principais resultados e conclusões;
- 3) atualidade do tema;
- 4) originalidade do trabalho;
- 5) relevância e consistência teórica do artigo para o desenvolvimento da área de conhecimento;
- 6) qualidade do referencial teórico utilizado;
- 7) contribuição do artigo à aplicação de conhecimentos para a área contábil;
- 8) metodologia utilizada: propriedade, qualidade, nível de sofisticação;
- 9) conclusões: fundamento e coerência.

Art. 13 - A nota final de cada trabalho será apurada pela média das notas a eles atribuídos pelos diferentes membros da Comissão Julgadora.

§ 1º - A classificação dos trabalhos será por ordem decrescente, a partir da maior nota final apurada;

§ 2º - Os trabalhos classificados deverão ter atingido a média final mínima de 3 (três) pontos, inclusive;

Art. 14 - No caso de empate entre dois ou mais trabalhos, o valor do prêmio será dividido.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'LUPÉ' and 'Plus']



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Praça Pio X, 78 – 6º, 8º e 10º Andar – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2516-0878
CEP: 20.091-040 – Rio de Janeiro – RJ
E-mail: crerj@crerj.org.br Home-page: <http://www.crc.org.br>

Art. 15 - Ficará exclusivamente a critério do CRC-RJ a publicação ou não dos trabalhos classificados. Para tanto, a participação no concurso significará a renúncia automática de quaisquer direitos autorais, pelo(s) autor(es), sobre o respectivo artigo classificado.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 17 – Este Regulamento somente poderá ser alterado mediante proposta da Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, aprovada pelo Plenário.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Os valores em dinheiro a serem outorgados aos vencedores, serão os seguintes:

- ao primeiro classificado, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- ao segundo classificado, R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- ao terceiro classificado, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Do valor do prêmio serão feitos os descontos fiscais e previdenciários previstos em lei.

Art. 19 – Para cada edição do Prêmio, a Presidência do Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro definirá cronograma com as datas para realização das diversas etapas.

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'L. S. F.' and another that looks like 'A. S. F.']



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2516-0878

C'EP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: crerj@crerj.org.br

Home-page: <http://www.crc.org.br>

Art. 20 - No certificado constarão os seguintes dizeres:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

Prêmio Contador Geraldo de La Rocque

O Plenário do CRC-RJ, nos termos de sua Resolução nº. 261/99, confere
ao (à) (Contador(a)/Técnico(a) em Contabilidade) _____
o **Prêmio Contador Geraldo de La Rocque** pelo seu trabalho intitulado
_____, classificado em _____ lugar.

[Handwritten signatures and scribbles]